



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.073, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

“Altera o Quadro de Referência previsto no artigo 2º, inciso II, da Lei nº 1.971, de 20 de outubro de 2017, para incluir o cargo de Procurador Jurídico no campo Área de Atuação do Grupo Operacional Efetivo.”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o “Quadro de Referência” do artigo 2º, inciso II, da Lei nº 1971, de 20 de outubro de 2017, que passa a integrar também o cargo PROCURADOR JURÍDICO no campo “ÁREA DE ATUAÇÃO” do “GRUPO OPERACIONAL” linha “Efetivo”, conforme segue:

GRUPO OPERACIONAL	ÁREA DE ATUAÇÃO
Efetivo	Contador e Procurador Jurídico
Comissão	Diretor Executivo

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente da Autarquia, suplementadas, se necessário, conforme segue anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto do corrente ano, incidindo sobre todas as vantagens e incorporações concedidas no referido período, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 17 de outubro de 2019.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro
Procurador do Município